



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2420

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 011.2021 Pregão Eletrônico 09/2021, Para Registro de Preços - Alcir Mendes Muritiba Junior Eireli**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atas



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.2021

O Município de Varzedo – BA, ente de Direito Público, CNPJ nº 13.460.266/0001-69, com sede na Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ARIECILIO BAHIA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 06.525.578-05-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 640.585.815-49, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Vereador Manoel Francisco, s/n – Centro – Varzedo, nesta cidade, e a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, estabelecida na Rua Gameleira, Nº 989, Conceição, Feira de Santana - Ba Cep: 44.066-516, CNPJ nº11.823.193/00001-05, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 0859168549, inscrito no CPF sob o nº 008.043.775-37, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decretos Municipais nºs 58/2020 e 26/2017, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **084/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor kit de merenda escolar para os Alunos da Rede de Educação do Município de Varzedo, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ESTEVIOSÍDEO.</b> Embalagem contendo um mínimo de 60ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.Referência Linea, Zero-Cal, Finn ou similar/superior.	UND	linea	40	R\$ 6,71	R\$ 268,40
2	<b>ARROZ, branco, tipo 1, polido, classe longo fino,</b> embalagem em polietileno com 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.Referência Emoções, Tio João, Urbano ou similar/superior.	KG	ligeirinho	950	R\$ 4,99	R\$ 4.740,50
3	<b>BISCOITO, tipo polvilho, isento de leite e glúten,</b> crocante e de textura consistente produzido a partir do escaldamento da fécula de mandioca e acrescido de ovos. Embalagem contendo um mínimo de 100g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Referência Nazinha, Cassini, Vitória ou similar/superior.	PCT	nazinha	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
4	<b>EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural, sem lactose e isento de glúten,</b> acrescido de vitaminas e minerais, rico em cálcio, para alimentação de crianças com intolerância à lactose e/ou alergia a proteína do leite animal, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido, e embalagem contendo no mínimo 300g, atender as Normas da e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	suprasoy	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

	Referência Supra Soy, Soymilke, Soy+ ou similar/superior.					
5	<b>FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1.</b> Embalagem de 1Kg transparente, em polietileno, conteúdo marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira), peso líquido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, ou outro corpo estranho. Respeitando as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Referência Kaldão, Kicaldo, Camil ou similar/superior.	KG	tozzo	11500	R\$ 6,80	R\$ 78.200,00
6	<b>FRANGO, filé de peito sem osso e sem pele.</b> Congelado em condições adequadas de conservação (-18 °C) e mantidas suas características sensoriais. Em embalagem tipo bandeja (poliestireno expandido) contendo 1kg, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira), marcas e carimbos oficiais, e de acordo com a legislação vigente. Referência Seara, Aurora, Copacol ou similar.	KG	avigro	2000	R\$ 14,84	R\$ 29.680,00
7	<b>LEITE DE VACA, em pó, desnatado.</b> Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira) e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura. Características organolépticas: aspecto uniforme, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, amido ausente, soro ausente, microbiológico dentro dos padrões vigentes da ANVISA, isento de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem tipo saco poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem. Referência Itambé, CCGL, Camponesa ou similar/superior.	UND	ccgl	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
8	<b>LEITE DE VACA, em pó, integral.</b> Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira) e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura. Características organolépticas: aspecto uniforme sem granulos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, amido ausente, soro ausente, microbiológico dentro dos padrões vigentes da ANVISA, isento de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem tipo saco poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem. Referência Itambé, CCGL, Camponesa ou similar/superior.	UND	ccgl	11500	R\$ 4,81	R\$ 55.315,00
9	<b>LEITE DE VACA, em pó, sem lactose.</b> Embalagem com um mínimo de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da da sua vida de prateleira) e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura. Características organolépticas: aspecto uniforme, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, amido ausente, soro ausente, microbiológico dentro dos padrões vigentes da ANVISA, isento de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem tipo saco poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem. Referência Itambém, Pirancajuba, CCGL ou similar/superior.	UND	itambe	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

10	<b>MACARRÃO DE ARROZ, isento de glúten</b> , embalagem de 500g, a base farinha de arroz, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Referência Urbano, BlueVille, Amália ou similar/superior.	PCT	urbano	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
11	<b>MACARRÃO, tipo espaguete fino</b> , embalagem de polietileno contendo 500g, a base farinha de trigo, <b>com ovos</b> , marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Referência Fortaleza, Dona Benta, Vitarella ou similar/superior.	PCT	petyan	11500	R\$ 1,99	R\$ 22.885,00
12	<b>PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara</b> . Embalagem de polietileno contendo 400g, marca do fabricante, prazo de validade (aceitável com mínimo de 70% da sua vida de prateleira), peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Referência Emoções, Camil, Sora, Sinhá ou similar/superior.	PCT	sora	10000	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 232.566,70</b>

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

1.3 – Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, ou até a finalização do quantitativo registrado.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Varzedo não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº009/2021 na forma Eletrônica, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, por mais de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer do kit/cesta básica, do objeto adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos gêneros, superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Saúde do Município de Varzedo, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

a validade do registro) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº **1470/2011**, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital, sem prejuízo dos termos dos itens 9, 10 e 11 do presente termo.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Ata de Registro.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



## **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 – Do Município**

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrente do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias desta Administração, através do Setor de Compras, observadas as prescrições legais.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica para o Sistema de Registro de Preços N°009/2021.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão N°009/2021 na Forma eletrônica e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus que abrange o Município de Varzedo – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Varzedo-ba, 23 de Junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE VARZEDO-BAHIA  
ARIECILIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

**ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**  
CNPJ nº 11.823.193/00001-05  
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR  
Empresa Detentora da Ata

**MAGNUN SOUZA ALMEIDA**  
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_